

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO: 100268/2023

Assunto: Contratação de serviços especializados de consultoria técnica para criação do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação no Estado do Piauí (GAEPE-PI).

Trata-se de demanda originada na Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas do TCE/PI, por meio do Memorando nº 01/2023 (0035687) e Termo de Referência (0045048) e (0045183) objetivando a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III, C, da Lei nº 14.133/2021, de serviços especializados de consultoria técnica, para criar o Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação no Estado do Piauí (GAEPE-PI) pelo INSTITUTO ARTICULE.

Considerando que o processo está devidamente instruído e justificado, consoante consta na Justificativa de Inexigibilidade à peça (0045606).

Considerando que à peça (0048326) consta parecer da Assessoria Jurídica do Tribunal, que, nos limites do art.53, § 4º e art.72, inciso III da Lei nº14.133/2021, manifesta-se pela aprovação da contratação necessária à implantação do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação do Estado do Piauí (GAEPE-PI), bem como o Parecer do Controle Interno (0048520) que certifica a regularidade formal do procedimento.

Isto posto, APROVO a minuta de contrato de peça (0047292) e AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais) em favor da empresa INSTITUTO ARTICULE, inscrita no CNPJ sob nº29.249.561/0001-00, com sede na Rua Ministro Godoi, nº1.186, Bairro Perdizes, São Paulo-SP, CEP 05.015-0001.

Teresina, Piauí, 13 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Waltania Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Presidente em exercício do TCE/PI



Documento assinado eletronicamente por **WALTANIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA, Conselheira**, em 14/03/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048647** e o código CRC **BD0E32E7**.

Referência: Processo nº 100268/2023

SEI nº 0048647

📍 Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

✉ tce@tce.pi.gov.br